

PORTARIA DA REITORIA Nº 052/2022
(Processos nº 11361/16)

O Prof. Dr. Rodrigo Cutri, Reitor do Centro Universitário Fundação Santo André, “*ad referendum*” do Conselho Universitário, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e, considerando:

a presença de professor em sala de aula é primordial para o atendimento aos alunos; e,

a necessidade de atendimento de casos excepcionais de consulta de aulas,

decide:

Artigo 1º - Inserir parágrafo único junto ao artigo 13 da Resolução CONSUN 061/20, a saber:

“Artigo 13 -

Parágrafo único. Em tendo já ocorrido o início do ano letivo, não havendo docentes na instituição com titulação mínima de mestrado, não havendo cadastro reserva de concursos anteriores, não havendo docente interessado em assumir como provisório para aguardar a realização de novo concurso, serão aceitas, de modo excepcional, pela Pró-Reitoria de Graduação, a atribuição à docentes do Centro Universitário, regularmente concursados, que tenham no mínimo pós-graduação em nível de Lato Sensu nos termos da legislação vigente.”

Artigo 2º – A presente Portaria deverá ser submetida ao referendo do Conselho Universitário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as eventuais disposições em contrário.

Santo André, 24 de fevereiro de 2022


Prof. Dr. Rodrigo Cutri
Reitor do CUFSA